



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/02/2017, Edição nº 4464, Página nº 04  
**LEI Nº 1.871/2017**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 52.772,28 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2102 - PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE		
333.72.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00303 - SAUDE-REC. VINC.(EC.29/00)	R\$	52.772,28
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> .....	<b>R\$</b>	<b>52.772,28</b>

**Art.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034 - AÇOES E SERV. PUBL. DE SAUDE-15% IMPOSTOS		
333.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00303 - SAUDE-REC. VINC.(EC.29/00)	R\$	52.772,28
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b> .....	<b>R\$</b>	<b>52.772,28</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, 22 de Fevereiro de 2017.

**NORBERTO PINZ**

**REPUBLICADO EM FACE DE ERRO**      **Prefeito**